ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 42/2022

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 403.607,62 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de 403.607,62 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessentae dois centavos) como segue:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10010.10.302.0010.1.089	**Reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – 919	403.607,62
31957	Resolução SESA 1193/2017	
SOMA		**403.607,62**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	RUBRICA	FONTE	VALOR
Resolução SESA 1193/2017 - Reforma e Ampliação do Pronto socorro do Hospital Municipal	2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	31957	403.607,62

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D373734B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/